



<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, brasileiro, separado-união estável, portador do RG. nº 8.862.746-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.710.138-95, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, 157 - Jardim Hatori I, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa: CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, sito na Av. Dr. Péricles - Terras do Embiruçu - Capão Bonito - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 18.151.502/0001-89, representada neste ato por SERAFIM REINALDO RODRIGUES GARCIA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.139.648-64 Sócio administrador, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.852/2020, Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores; Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 077/2022 resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:





E YURI TAMASHIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	QTD TOTAL DE CESTAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	TIPO DE CO§A			
	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	1	PACOTE	OLIMPIO	450 R:						BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB
1	FEIJÃO CARIOCA IN NATURA - TIPO 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2	KG	REI DA MESA		R\$ 136,70 R\$ 61.515	R\$ 61.515,00	REIRA, CASSIA COMERCIO E WISTRIBUICAO LTDA, T oc.com.br/verificacao/FA81-D686-FBED-0037 e informe			
	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES - Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primaria: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	KG	KISABOR				por 5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PER icar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1d			

LEITE EM PÓ INTEGRAL

meses e fabricação não superior





	Ž	
	EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA 🛭 MARJORIE YURI TAMA	as acesse https://renistro.1doc.com.br/verificacao/FA84-D685-FBFD-0037 e informe o código FA84-D685-FBFD-0037
	O DE PONTES	e https://registre
	US EDUARD	naturas aces
	oas: MATHE	ade das assir
	or 5 pesso	מסווסא מ
n	inado p	2 Verific

LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - Embalagem de 400g, aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, podendo ou não conter adição de vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primaria: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2	PACOTE	ROMANO
CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC - Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso liquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	PACOTE	ODBRECHIT
AÇÚCAR REFINADO - Pacote de 01 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2	КG	CARAVELAS
ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primaria: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) mases a fabricação não superior	1	UNIDADE	COCAMAR





	Σ	
	ΙŢ	
	'n	
	ΙΕ	
	JOR	
	AR	
	e	
	Y-	
	\ SIL	
	A DA	
	01/	
	품	
	SÉ	
	9	7
	Q D	-003
	\exists	ED.
	Ю,	5-FE
	ME	7685
	0.5	81-L
	IAT	FA
	S	dig
	HAY	o có
	Ą, ⊢	me
	Ţ.	infor
	, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMA	n.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037
) C	-003
	RIBI	ΞË.
	IST	3-FB
	ΕР	368
	000	81-1
	IER	J/FA
	Š	acac
	SIA	rific
	ASS	r/ve
	⋖	Jm.
	EIR	20.00
	PER	.1dc
	IEUS EDUARDO DE PONTES PEREIR	istro
	LNC	//red
	E P(tps:/
	0 D	ie ht
	\RD	cess
	DUA	is. ac
	SE	tura
	出	sina
	1AT	s as
	.: Z	e da
	soas	dade
	bes	valid
	0 5	a
	d op	rific
1	°ک	5

a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá			
atender as legislações vigentes.			
SAL REFINADO - lodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: saco plástico com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	KG	CAIÇARA
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	PACOTE	DA MAMA
BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares e outras substâncias permitidas. Embalagem primaria: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido 400 gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legilações vigentes.	1	PACOTE	MYBIT
MOLHO DE TOMATE - temperado in natura. Produto resultante da concentrado de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação, composto por tomates, cebola, salsa e outras substancias permitidas. Embalagem primária: lata comum, atóxica, resistente com peso aproximadamente de 340	1	LATA	BONARE





D E DÍSTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO gr Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislaç<u>ões vigentes.</u> SARDINHA - Pescado em conserva; sardinha preparados com pescado fresco, limpo, conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem: isento de ferrugem e danificação nas embalagens, não amassada, não estufada, resistente, que 2 UNIDADE **PALEMEIRA** garantam a integridade produto até o momento do consumo. Em latas de aproximadamente 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. TEMPERO ALHO E SAL -Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola e alho, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem UNIDADE **CRISCIL** 1 primaria: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com de aproximadamente 300g. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto.

ap Va me de leg TE Pro ao coi ref em ex pri fle. pe 30 (se	roximadamente 250 didade mínima de 12 (doz eses e suas condiçõ verão estar de acordo com gislações vigentes. EMPERO ALHO E SAL oduto desidratado, destina- tempero de alimento nstituído pela mistura de s inado, cebola e alho, sal n flocos e outros condimento ceto pimenta. Embalage maria: embalagem plásti xível, atóxica, resistente, co	do os, sal sa os, em 1 ca om otte	UNIDAL	DE CRISC	:IL			A PARA DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCID E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JU acesse https://registro.1doc.com.br/ve/ificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037
								O E D
	ITEM 02: CESTA BÁSI	CA PAR	RA ATENDER	R O FUNDO S	OCIAL DE SO		(COTA ABERTA	JERCI JFA81
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	TOTAL DE CESTAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	IN COLD ON IN COLD (Incace of FA81)
2	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto,	1	PACOTE	OLIMPIO	2700	R\$ 132,70	R\$ 358.290,00	P BB

suas condições deverão estar de acordo com as





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

legislações vigentes				
legislações vigentes.				
FEIJAO CARIOCA IN NATURA - TIPO 1.				
Constituído por no mínimo de 90% de grãos				
. .				
inteiros, na cor e característica a				
variedade				
correspondente, de				
tamanho e formato				
naturais, maduros,				
limpos e secos. Não				
deve ter mistura de				
classes, devendo ser de			REI DA	
safra corrente, contendo	2	KG	MESA	
01 kg o pacote.			5,	
Embalagem primária:				
saco plástico atóxico,				
transparente,				
termossoldado e				
resistente. Validade				
mínima de 6 meses e				
fabricação não superior				
a 30 (trinta) dias da				
entrega do produto. O				
produto deverá atender				
as legislações vigentes.				
FARINHA DE]	
MANDIOCA SIMPLES -				
Seca, fina, branca, o				
produto obtido pela				
ligeira torração da				
raladura das raízes de				
mandioca, previamente				
descascada, lavada, e				
isentas do radical				
cianeto e submetido à				
nova torração, com	1	KG	KISAPOD	
ausência de sujidade, parasitos e larvas.		, NG	KISABOR	
parasitos e larvas. Embalagem primaria:				
saco plástico				
transparente, atóxico,				
termossoldado. Validade				
mínima de 12 (doze)				
meses e fabricação não				
superior a 30 (trinta) dias				
da entrega do produto. O				
produto deverá atender				
as legislações vigentes				
FARINHA DE TRIGO				
ESPECIAL - Pacote com				
01 kg, enriquecida com				
ferro e ácido fólico, com				
qualidade de glúten	1	KG	NONITA	
		ואר	NONITA	
forte, obtida da moagem				
de mesclas de trigos				
de mesclas de trigos				

estar livre de odores,

materiais

plástico

Embalagem

sabores

deverá

atender

legislações vigentes

estranhos.

primaria: saco





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO icar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

transparente atóxico, termossoldado. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.			
CAFE TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC - Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso liquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	PACOTE	ODBECHIT
AÇÜCAR REFINADO - Pacote de 01 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto	2	KG	CARAVELA S





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO ficar a validade das as<mark>s</mark>inaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

FF control of the con	DE SOJA REFINADO - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primaria: tipo "PET" ou ata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. //alidade mínima de 06 seis) meses e abricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	UNIDADE	COCAMAR	
in it is in the interval of th	SAL REFINADO - odado, beneficiado, sento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e ragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem orimária: saco plástico com 01 kg, atóxico, resistente, remossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as regislações vigentes.	1	KG	CAIÇARA	
	MACARRÃO COM TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, sentas de sujidades e parasitas, não ermentada ou rançosa, embalagem plástica ransparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	PACOTE	DA MAMA	





BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares e outras substâncias permitidas. Embalagem primaria: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido 400 gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	1	PACOTE	MYBIT
temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação, composto por tomates, cebola, salsa e outras substancias permitidas. Embalagem primária: lata comum, atóxica, resistente com peso aproximadamente de 340 gr Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1	LATA	BONARE
SARDINHA - Pescado em conserva; sardinha preparados com pescado fresco, limpo, conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem: isento de ferrugem e danificação nas embalagens, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	2	UNIDADE	PALEMEIR A

de

 $\operatorname{\mathsf{Em}}$

latas





	4MA	
	CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMAS	
	LVA e MARJO	
	ROTA DA SII	
	ON JOSÉ HI	037
	MELO, NILT	D685-FBED-(
	YS MATTOS	.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037
	О LTDA, ТН/	e informe o
	ISTRIBUICA	5-FBED-0037
	MERCIO E D	ao/FA81-D68
	, CASSIA CO	n.br/verificaca
	NTES PEREIRA	stro.1doc.cor
	()	se https://regis
	EUS EDUARDO DE PO	aturas, acess
	as: MATHEL	de das assing
	5 pesso.	a valida
	od op	rifica
n	ğ	5

aproximadamente 125g. Validade mínima de 12 (doze) meses e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.			
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxico, fechado herméticamente, peso líquido mínimo de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca Marilan ou Dalas.	1	PACOTE	MYBIT
ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL - composta com cloro ativo, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 1000 ml ou 2000 ml. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, número do CEATOX e do SAC, instruções de uso. O produto deve ser indicado limpeza geral, lavagem de roupas, limpeza de banheiros e pias, vidros, louças, porcelanas, plásticos, vasos sanitários e desinfecção de frutas, verduras e legumes. Composição mínima: Hipoclorito de sódio,	1	UNIDADE	BIOKRISS





N 5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO ar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

Cloreto de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Constar data de fabricação e prazo de validade			
SABONETE GRAMAS - especialmente desenvolvido para limpar suavemente a pele, sem ressecá-la, contendo extrato natural de aveia e glicerina que hidratam e amaciam a pele, com fórmula dermatologicamente testada. Composição mínima: Adeps, Bovis, Sodium Chloride, Sodium Hydroxide, tetrasodium EDTA, Coco-Betaine, Parfum, Avena Sativa Kemel Extract, Amyl Cinnamal, Geraniol, Linalool. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente contendo marca, peso, precauções, lote, fabricação, validade, composição, identificação de produto dermatologicamente testado e dados de identificação do fabricante. SABÃO EM PÓ DE 500	1	UNIDADE	MOTIVUS
gr. Embalado em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso. Composição mínima: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, fragrância, carga, enzimas. O produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Constar	1	UNIDADE	FRASH





ADIVIII	VI3 I	KAÇ	AU	Re	gistre	• ASHIRO
na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote.						A e MARJORIE YURI TAM
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ml. Composição mínima: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, espessantes, corantes, conservantes, fragrância e água. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, número AFE e notificação Anvisa e telefone do sac. Conter data de fabricação e validade.	1	UNIDADE	BIOKRISS			COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO
PAPEL HIGIÊNICO, de qualidade, composto por 100% de fibras naturais, pacotes com 4 unidades. Especificações: gramatura mínima de 30g/m²; alvura difusa mínima de 90%, índice de maciez mínima de 3,2 N.m/g e contagem de pintas inferior a 2,9. Comprimento do rolo mínimo de 30 metros; largura do rolo mínima de 100 mm. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatória deverá apresentar Laudo e/ou relatório de ensaio referente a testes realizados por Laboratório credenciado pelo Inmetro, cujo resultado final apresente as características	1	PACOTE	FAMILIAR			or 5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO at a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-



mínimas exigidas,					۶
como a classificaç papel como Classe	ão do				MATIGIS FIGURE
GLICERINADO NEUTRO MULT EM BARRA DE GRAMAS DE QUALIDADE, embalagem em p com 5 p	tantes, e	UNIDADE	UNIC		COLUDAMATIOI V SIGOI GAMA, AV IIS AG ATOGIL BOOL MOT IIM O IBM SOTTAM SOALT

ITEM DESCRIÇÃO QTD UNID MARCA QTD TOTAL DE CESTAS UNITÁRIO VL TOTAL TIPO DE COTAD DE CESTAS UNITÁRIO VL TOTAL LONGO, FINO, TIPO 1 - Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições		ITEM 03: CESTA B	ÁSICA PA	RA ATENDE	R O FUNDO			OTA RESERV	ADA)
ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições	ITEM		QTD	UNID	MARCA			VL TOTAL	TIPO DE E
deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	2	LONGO, FINO, TIPO 1 - Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as	1	PACOTE	OLIMPIO	300	R\$ 132,70		S pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES DE REIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICA a validade das assinaturas, acesse https://registra.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037

FEIJÃO CARIOCA IN NATURA - TIPO 1. Constituído por no





	CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA € MARJORIE YURI TAMAS	icacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037
	Ą,	://registro.1doc.com.br/verificacao/
	ssoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA	idade das assinaturas, acesse https
n	ado por 5 per	Verificar a val
	Ξ	Ø

Constituido por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2	KG	REI DA MESA
FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES - Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primaria: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1	KG	KISABOR
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pacote com 01 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa	1	КG	NONITA





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

qualidade. A farinha deve ter cor creme e			
estar livre de odores, sabores e materiais			
estranhos. Embalagem			
primaria: saco plástico			
transparente atóxico, termossoldado.			
Validade mínima de			
120 (cento e vinte) dias			
e fabricação não			
superior a 30 (trinta)			
dias da entrega do produto.			
CAFÉ TORRADO E			
MOIDO COM SELO			
DE PUREZA ABIC -			
Produto 100% puro, oriundo de grãos de			
café torrados e moído.			
Cor, sabor e odor			
característicos.			
Embalagem: saco de			
polietileno, atóxico, resistente,			
termossoldado ou em			
filme de poliéster			
metalizado com		DAGGTE	ODBECHI
polietileno, termossoldado,	1	PACOTE	T
contendo peso liquido			
de quinhentos (500)			
gramas, na			
embalagem deverá			
constar a classificação do produto. Validade			
mínima de 04 (quatro)			
meses e fabricação			
não superior a 30			
(trinta) dias da entrega do produto. O produto			
deverá atender as			
legislações vigentes.			
AÇÚCAR REFINADO			
- Pacote de 01 kg.			
Obtida da cana de açúcar com aspecto,			
cor, cheiro próprios.			
Sem fermentação,			
sujidades, parasitas,			
materiais terrosos e detritos animais ou			
vegetais. Embalagem	2	KG	CARAVEL
primária: saco de			AS
polietileno atóxico,			
íntegro, resistente,			
termossoldado, contendo 01 kg.			
Validade mínima de 6			
(seis) meses da			
entrega do produto. O			
nroduto deverá			1

produto

deverá





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

atender as legislações			
vigentes.			
ÓLEO DE SOJA			
REFINADO - Alimento obtido por prensagem			
mecânica e/ou por			
solvente dos grãos de			
soja, isento de			
misturas de outros			
óleos ou matérias estranhas ao produto.			
Embalagem primaria:			
tipo "PET" ou lata,	1	UNIDADE	COCAMA
atóxica, não	•	UNIDADE	R
amassada, resistente			
com volume de 900 ml. Validade mínima de 06			
(seis) meses e			
fabricação não			
superior a 30 (trinta)			
dias da entrega do produto. O produto			
produto. O produto deverá atender as			
legislações vigentes.			
SAL REFINADO -			
lodado, beneficiado,			
isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas			
orgânicas, areia e			
fragmentos de rocha.			
Produto moído deverá			
passar totalmente por peneira 20.			
Embalagem primária:	1	KG	CAIÇARA
saco plástico com 01	•		0, u ç, u u t
kg, atóxico, resistente,			
termossoldado.			
Validade mínima de 06 (seis) meses da			
entrega do produto. O			
produto deverá			
atender as legislações			
vigentes. MACARRÃO COM			
OVOS TIPO			
ESPAGUETE - Massa			
alimentícia seca,			
produzida com farinha de trigo especial,			
massa com ovos e		DAGGTE	DA 844844
demais substâncias	1	PACOTE	DA MAMA
permitidas, isentas de			
sujidades e parasitas, não fermentada ou			
rançosa, embalagem			
plástica transparente			

atóxica

de

500g.





S pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO ficar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.			
BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares e outras substâncias permitidas. Embalagem primaria: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido 400 gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	1	PACOTE	MYBIT
- temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação, composto por tomates, cebola, salsa e outras substancias permitidas. Embalagem primária: lata comum, atóxica, resistente com peso aproximadamente de 340 gr Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as lacislações virentes	1	LATA	BONARE

legislações vigentes





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO ficar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

SARDINHA - Pescado em conserva; sardinha preparados com pescado fresco, limpo, conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem: isento de ferrugem e danificação nas embalagens, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Em latas de aproximadamente 125g. Validade mínima de 12 (doze) meses e suas condições deverão estar de acordo com as	2	UNIDADE	PALEMEI RA
legislações vigentes. BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL -			
Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxico, fechado herméticamente, peso líquido mínimo de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca	1	PACOTE	MYBIT

Marilan ou Dalas.





5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO carla validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL - composta com cloro ativo, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 1000 ml ou 2000 ml. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, número do CEATOX e do SAC, instruções de uso. O produto deve ser indicado limpeza geral, lavagem de roupas, limpeza de banheiros e pias, vidros, louças, porcelanas, plásticos, vasos sanitários e desinfecção de frutas, verduras e legumes. Composição mínima: Hipoclorito de sódio, Cloreto de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Constar data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	BIOKRISS
SABONETE GRAMAS - especialmente desenvolvido para limpar suavemente a pele, sem ressecá-la, contendo extrato natural de aveia e glicerina que hidratam e amaciam a pele, com fórmula dermatologicamente testada. Composição mínima: Adeps, Bovis, Sodium Chloride, Sodium Hydroxide, tetrasodium EDTA, Coco-Betaine, Parfum, Avena Sativa Kemel Extract, Amyl Cinnamal, Geraniol, Linalool. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente contendo	1	UNIDADE	MOTIVUS

marca.

peso,





DE SPESSOAS: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO ar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037

precauções, lote, fabricação, validade, composição, identificação de produto dermatologicamente testado e dados de identificação do fabricante.			
SABÃO EM PÓ DE 500 gr. Embalado em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso. Composição mínima: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, fragrância, carga, enzimas. O produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Const ar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote.	1	UNIDADE	FRASH
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ml. Composição mínima: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, espessantes, corantes, conservantes, fragrância e água. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do	1	UNIDADE	BIOKRISS

fabricante,

instruções



MÅTHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO de uso, número AFE e notificação Anvisa e telefone do sac. Conter data de fabricação e validade. **PAPEL** HIGIÊNICO. de qualidade, composto por 100% de fibras naturais, pacotes 4 unidades. Especificações: gramatura mínima de assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037 30g/m²; alvura difusa mínima de 90%, índice de maciez mínima de 3,2 N.m/g e contagem de pintas inferior a 2,9. Comprimento do rolo mínimo de 30 metros; largura do rolo mínima de 100 mm. No ato da assinatura da Ata de **PACOTE FAMILIAR** Registro de Preços, a adjudicatória deverá apresentar 0 que segue: Apresentar Laudo e/ou relatório de ensaio referente testes realizados por Laboratório credenciado pelo Inmetro, cujo resultado final apresente características mínimas exigidas, bem como a classificação do papel como Classe SABÃO EM PEDRA, **GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO,** EM BARRA DE 200 **GRAMAS** DE QUALIDADE, embalagem em pacote **UNIDADE UNIC** pedras. Composição mínima: ácidos graxos de sebo, água, coadjuvantes, glicerina sequestrantes. Dermatologicamente testado.

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 459.615,00







CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.2. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização da Ata de Registro de Preços se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.
- 1.3. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. A CONTRATADA/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, (23/08/2022 a 22/08/2023), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar os serviços referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar



conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. As notas de empenho serão emitidas conforme as necessidades das Secretarias interessadas e as entregas realizadas parcialmente conforme indicação destas.
- 3.2. A empresa vencedora deverá entregar as cestas básicas embaladas (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua São Francisco Xavier, 165 – Centro (ao lado da Igreja Matriz) e na Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Tamekichi Takano nº 05, Centro, Registro/SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da interessada:
- **3.3.1.** O(s) local(is) de entrega poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação da Secretaria interessada.
- 3.4. A DETENTORA DA ATA obriga-se a fornecer os produtos conforme especificações e condições do ANEXO I, propostas e amostras apresentadas.
- 3.5. Caso as cestas básicas e os produtos constantes da mesma, não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes do ANEXO I ou outro documento complementar





apresentado, qualidade e/ou quantidades inferiores, fica a cargo do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Saúde não proceder o recebimento e solicitar a troca. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Correm por conta da DETENTORA DA ATA as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

- 3.6. A DETENTORA DA ATA obriga-se a fornecer os produtos dentro do prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega
- **3.7.** Fica a **DETENTORA DA ATA** ciente, de fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido.
- 3.8. Fica reservado ao ÓRGÃO GERENCIADOR o direito de não aceitar os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se exatidão dos fornecimentos, conforme condições deste edital.
- 3.9. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, livres e desembaraçados, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor todas despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, e quaisquer outras despesas inerentes ao processo de logística para entrega.
- **3.9.1.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao



processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 4.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital e seus anexos, podendo a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição dos produtos entregues, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, nos locais e endereços indicados, de acordo com o item 25 deste Edital.
- 4.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- 4.2.1. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 4.2.2. A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA.
- 4.3. Não obstante o fato da Detentora da Ata ser o único e exclusivo responsável pela entrega dos produtos, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal requisitante, através do(a) Senhor(a) Secretário(a) ou pessoa responsável por ele(a) indicado(a), sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da execução/fornecimento,



com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

- **4.3.1.** Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
 - a) Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos;
 - **b)** Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer o(s) serviço(s) que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - c) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
 - d) Determinar, a ônus da empresa licitante (contratada), a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no **Termo de Referência**, cabendo à licitante contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.
- **4.3.2.** A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- **4.3.3.** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e/ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**.
- 4.3.4. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no



recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

- 4.3.5. A Secretaria interessada notificará a CONTRATADA por escrito, dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento dos materiais sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação da Secretaria. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.
- **4.3.6.** Caberá à **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro.
- 4.4. O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 4.5. O recebimento definitivo n\u00e3o implica na falta de responsabiliza\u00e7\u00e3o da DETENTORA DA ATA pelos preju\u00edzos que o produto entregue venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.
- 4.6. A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
- 4.7. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil



prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

- 4.8. A Administração poderá obrigar a CONTRATADA/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- **4.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição/complementação/reentrega, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável



por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

- 5.2. Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- **5.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.
- 6.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (ANEXO VII), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 6.2.1. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo



ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

- **6.3.** A **CONTRATADA** não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.
- 6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- **6.5.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

- **7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso



assumido;

- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, sendo acionado primeiramente o cadastro de reserva e posteriormente os demais licitantes pela ordem de seus preços registrados;
- c) Não logrando êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO cancelará o item objeto do preço negociado.
- 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.5. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou o objeto desnecessário.





CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REVISÃO

8.1. Os A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociação dos valores, conforme Decreto Municipal 269/2020.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. DOS DIREITOS
- 9.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e da DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 9.2. DAS OBRIGAÇÕES
- 9.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- d) Notificar por escrito à DETENTORA DA ATA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;



- e) Comunicar ao DETENTOR DA ATA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- **g)** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- **9.2.2.** Constituem obrigações da **DETENTOR DA ATA**:
- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação e ANEXO I Termo de Referência responsabilizando-se pela exatidão da entrega dos produtos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **DETENTOR DA ATA** para outros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO
 GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
- Arcar com todos os custos de reposição ou entrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias:
- **m)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- n) A DETENTORA DA ATA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações



CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;

- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- p) Reconhecer por este instrumento que é única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à prefeitura ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a prefeitura, os respectivos ressarcimentos ou indenizações, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente;
- q) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- **10.1.1.** Apresentar documentação falsa;



- 10.1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 10.1.5. Fizer declaração falsa.
- **10.2.** Para os fins do **item 10.1.3.**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência;
- 10.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Registro, por prazo não superior a dois anos;
- 10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- **10.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.
- 10.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- **10.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor empenhado.
- **10.5.1.** Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 10.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na Cláusula Quinta (Da Garantia), sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 10.7. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 10.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.



- 10.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.
- **10.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 10.9. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.
- **10.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 10.9.2. A Sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-seá comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- **11.1.** O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.
- 11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 11.3. O DETENTOR DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa CONTRATADA;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.5.** Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente



será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

- 11.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) Paralisação na entrega e/ou fornecimento dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, ou associação da **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 077/2022, à proposta da DETENTORA DA ATA e à Ata da Sessão Pública, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

SERAFIM REINALDO RODRIGUES GARCIA P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Matheus Eduardo de Pontes

Pereira

R.G.:54.547.468-54 -SSP

Nome: Marjorie Yuri Tamashiro

RG: 34.972.512-3 SSP/SP

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

5 pessoas: MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, THAYS MATTOS MELO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARJORIE YURI TAMASHIRO a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037 e informe o código FA81-D685-FBED-0037



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA81-D685-FBED-0037

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA (CPF 475.XXX.XXX-30) em 19/08/2022 10:16:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ 18.151.502/0001-89) em 19/08/2022 10:19:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 19/08/2022 10:28:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 19/08/2022 11:59:44 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (CPF 222.XXX.XXX-50) em 22/08/2022 08:13:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA81-D685-FBED-0037